

PROJETO DE LEI Nº 51/2001

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 39/2001

RECEBIDA EM: 11 de maio de 2001

Nº DO PROJETO: 51/2001

SÚMULA: Autoriza conceder subvenção social à FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor - no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais - durante 12 meses

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 14 de maio de 2001

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de maio de 2001 - aprovado por unanimidade, ou seja, com 14 (quatorze) votos a favor.

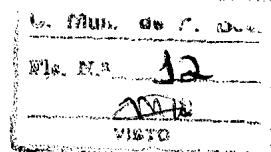
SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de maio de 2001 - aprovado por unanimidade, ou seja, com 14 (quatorze) votos a favor

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de maio de 2001

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 467/2001

LEI Nº: 2048 de 04 de junho de 2001

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2548 do dia 07 de junho de 2001



DIÁRIO DO POVOC

ANO XV

EDIÇÃO 2548

PATO BRANCO

QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

LEI Nº 2.048 DATA 04 DE JUNHO DE 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor FUNDABEM.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 7.656,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para manutenção da Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor - FUNDABEM.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

09.00 Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02 Departamento de Assistência Social
15814862.074 Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.3.1.09 Outras subvenções sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

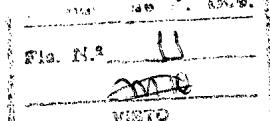
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 04 de junho de 2001

CLÓVIS SANTO PADOAN - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI N° 51/2001

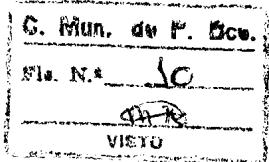
Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor - FUNDABEM.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 7.656,00 (sete mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para manutenção da Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor - FUNDABEM.

Art. 2º - As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.074	Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras subvenções sociais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 51/2001

Busca, o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em análise, obter autorização legislativa para conceder subvenção social à Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor FUNDABEM.

Referida subvenção compreende o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, perfazendo um total de R\$ 7.6560,00, divididos em 12 parcelas de R\$ 638,00, e será utilizado para manutenção da entidade.

A entidade atende pessoas carentes deste Município, inclusive os que são encaminhados pela Secretaria de Ação Social e Cidadania, para tratamento; não remunera os membros da sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, não possuindo recursos próprios suficientes para a sua manutenção.

Como observamos em análise à matéria, a mesma atende o que estabelece o artigo 12, § 3º, I, e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria.

É o Parecer, sob censura.

Pato Branco, 21 de maio de 2001.

Agustinho Rossi - PDT
Membro

Leônir José Favin - PMDB
Membro

Laurinha Luiza Dall'Igna - PPB
Presidente

Silvio Hasse - PSDB
Relator

Valmir Tasca - PFL - Membro



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

... INÍCIO DA P. ECO.
Ple. N.º 05
APR
VISTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do **Projeto Lei nº 051/2001**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social ao **Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor - FUNDABEM**.

Subvenções Sociais são as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Observem os nobres vereadores que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º "I", Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

"Art.12

§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16 – Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

"Art. 17 – Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 02
DATA
VISTO

A subvenção concedida, autoriza o repasse de R\$ 7.656,00 (saete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 638,00(seiscentos e trinta e oito reais) que serão repassados de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, para a manutenção da entidade que tem como objetivo principal a prestação de serviços sociais em nosso Município, atendendo pessoas carentes, inclusive as encaminhadas pela Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Tal despesa será suportada pela dotação Atividades do Departamento de Assistência Social do Departamento de Ação Social e Cidadania, **15814862-074 – Fundo Municipal de Assistência Social**, sendo o saldo orçamentário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme pode ser observado no balancete relativo ao mês de fevereiro de 2001, pela cópia anexa.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, somos de **PARECER FAVORÁVEL** tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 15 de maio de 2001.

Márcia Regina Zanoelo
Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Estado do Paraná
Município de Pato Branco

Balancete da Despesa

Fevereiro de 2001

Folha: 70

Setor = 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade = 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

C. N.º do F. Dce.
Fls. N.º 07
Data
VISTO

Detalhamento	Saldo Inicial		Suplementações	Reduções	Total Creditos	Saldo Disponível
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes				
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Saldo a Pagar	
2.3.1.09.0000 Outras Subvenções Sociais						
447 Fonte: 01 Recursos Próprios	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.1.10.0000 Transferências a Entidades						
448 Fonte: 01 Recursos Próprios	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
314862.075000 Manutenção do Clube de Maes						
1.1.0000 Diversos Materiais						
449 Fonte: 01 Recursos Próprios	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.09.0000 Diversos Serviços						
450 Fonte: 01 Recursos Próprios	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
614862.076000 Manutenção do Estac.Rotativo (ESTARI)						
1.2.0.09.0000 Diversos Materiais						
451 Fonte: 01 Recursos Próprios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.0000 Diversos Serviços						
452 Fonte: 01 Recursos Próprios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
614862.077000 Manutenção do PROCON						
1.1.1.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas						
453 Fonte: 01 Recursos Próprios	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.0.09.0000 Diversos Materiais						
454 Fonte: 01 Recursos Próprios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Estado do Paraná
Município de Pato Branco

Balancete da Despesa

Fevereiro de 2001

Folha: 6

geo = 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
idade = 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

I.G. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 06
C/PC
VISTO

Despesas	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Total Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Saldo a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.03.0000 Outras Despesas Variáveis					
439 Fonte: 01 Recursos Proprios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.716,83
	286,06	286,06	0,00	1.997,11	
	2.283,17	2.283,17	0,00	1.997,11	286,06
1.1.0.09.0000 Diversos Materiais					
440 Fonte: 01 Recursos Proprios	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	69.009,26
	1.278,84	875,86	402,98	73,50	
	990,74	990,74	402,98	73,50	917,24
1.3.1..0000 Remuneracao de Servicos Pessoais					
441 Fonte: 01 Recursos Proprios	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.09.0000 Diversos Servicos					
442 Fonte: 01 Recursos Proprios	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	243.445,22
	3.359,58	2.609,58	750,00	1.982,24	
	6.554,78	6.554,78	1.026,88	2.617,29	3.937,49
1.3.1.09.0000 Outras Subvenções Sociais					
443 Fonte: 01 Recursos Proprios	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	29.250,00
	750,00	750,00	0,00	0,00	
	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.3.0.00.0000 Equipamentos e Material Permanente					
444 Fonte: 01 Recursos Proprios	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4862.074000 Fundo Municipal de Assistencia Social					
1.2.0.09.0000 Diversos Materiais					
455 Fonte: 01 Recursos Proprios	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	149.883,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00
1.3.2.09.0000 Diversos Servicos					
456 Fonte: 01 Recursos Proprios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Nua. do P. Bce.	05
Flo. N.º	05
VISTO	

RECEBIDO	
Date:	11/05/2001
Hora:	17h Sueli
CAMARA MUNICIPAL PATO BRANCO	

MENSAGEM N.º 039/2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que concede subvenção social à **Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor - FUNDABEM**, CGC/MF n.º 77.013.506/0001-60, localizado na Rodovia BR 158 km 537 s/n , nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A presente entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, não possuindo recursos próprios suficientes para a sua manutenção, atendendo pessoas carentes deste Município, inclusive os que são encaminhados pela Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Considerando que o repasse à entidade é concedido sempre a partir do mês de janeiro, solicitamos que o Projeto de Lei seja votado em **regime de urgência**.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

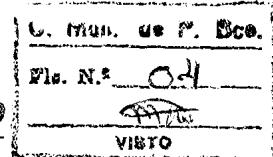
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de maio de 2001.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 51/2001

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor – FUNDABEM.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e seis), divididos em 12 parcelas de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito oitocentos reais), para manutenção da Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor – FUNDABEM.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária :

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.074	Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.3.1-09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

— L I V R O D I A R I O n.º2 —

FUNDABEM PATOBRANQ. BEM ESTAR DO MENOR

BR

05509000 PATO BRANCO - PR

CNPJ.: 47 77.013.506/0001-60

Página: 62

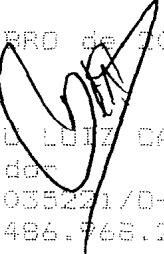
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2000

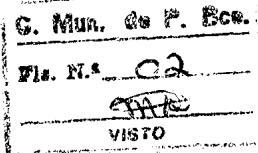
A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	1.806,45
DISPONIBILIDADE	1.806,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.806,45
BANCO BRADESCO S.A.	302,00
BANCO DO BRASIL S.A.	308,83
BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.	1.105,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	89,87
ATIVO PERMANENTE	82.947,56
ATIVO IMOBILIZADO	82.947,56
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIGIDO	95.226,56
INSTALACOES COMERCIAIS	37.791,56
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	2.590,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.155,00
VEICULOS	52.690,00
DEPRECIACOES AMORT.E EXAUSTAO ACUMULADAS	12.279,00-
(--) DEPREC ACUM INSTALACOES COMERCIAIS	6.748,00-
(--) DEPREC ACUM MAQS EQUIP E FERRAMENTAS	387,00-
(--) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENCILIOS	274,00-
(--) DEPREC ACUM VEICULOS	4.870,00-
TOTAL DO ATIVO:	84.754,01

PATO BRANCO-PR 31 de DEZEMBRO de 2000


SANTO SALFINOTTI
CPF: 000.000.000-00


DIRCEU LUIZ CALDATO
Contador
CRC: 035221/0-0 PR
CPF: 486.765.209-57



— L I V R O D I A R I O n.º 2 —

FUNDABEM PATOBRANQ. BEM ESTAR DO MENOR

IBR

185509000 PATO BRANCO - PR

CNPJ.: 77.013.506/0001-60

Página: 53

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2000

P A S S I V O

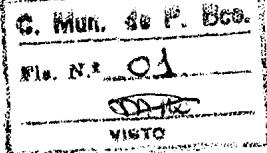
PASSIVO CIRCULANTE	7.003,88
FORNECEDORES	5.508,08
FORNECEDORES	5.508,08
AVICOLA PATO BRANCO	210,96
BANANAS COBALCHINI	515,00
GRLAV	15,73
INTERBRASIL SEGUROS	107,26
ITACOLOMI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	209,40
MERCADO TROPICAL	422,86
POLLI ATACADO	16,00
POSTO ALABAMA	71,46
POSTO SAO BRAZ	1.227,18
POSTO TREVO	515,49
REFRÍO	15,00
SADIA	2.148,74
TELEPATO	33,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	884,76
OBRIGAÇÕES FISCAIS	884,76
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	82,39
INSS A RECOLHER	802,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	611,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES	611,04
FGTS A RECOLHER	611,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.750,13
PATRIMÔNIO SOCIAL	66.673,34
PATRIMÔNIO SOCIAL	66.673,34
PATRIMÔNIO SOCIAL	66.673,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.076,79
LUCROS ACUMULADOS	11.718,38
LUCROS ACUMULADOS	11.718,38
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	641,59-
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	641,59-
TOTAL DO PASSIVO:	84.754,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO respectivamente a importância de R\$ 84.754,01 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais, Um Centavo)

PATO BRANCO-PR 31 de DEZEMBRO de 2000

SANTO BALBINOTTI
CPF: 000.000.000-00

DIREÇAO LUIZ CALDATO
Contador
CRG: 035221/0-0 PR
CPF: 486.968.209-59



EX-1

LIVRO DISPONÍVEL N.º 02

Página 34

FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM HÉCIAZ DE MENDONÇA

PATO BRANCO - PR

DSC/MF 77.013.506-0001-60

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS

(+)	CONVENIO FNAS	19.452,76
(+)	PREFEITURA MUNICIPAL	4.215,72
(+)	PROMOÇÕES, DOACÕES, RIFAS	64.742,29
(+)	VENDAS DE PEDRAS	1.520,00
(+)	RECEITA TOTAL	70.186,46

DESPESAS

(-)	DESPESAS COM PESSOAL	47.579,17
(-)	ENCARGOS SOCIAIS	11.910,45
(-)	PIS FL. DE PTO	156,03
(-)	DESPESAS GERAIS	26.767,33
(-)	DESPESAS TRIBUTARIAS	213,46
(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	1.205,16
(-)	DESPESAS DIVERSAS	2.641,18
(=)	PREJUIZO DO EXERCÍCIO	- 641,79)

PATO BRANCO, 31 DE DEZEMBRO DE 2000

SANTO BALBINOTTI
PRESIDENTE

DIRETOR LUIZ CALDADO
CONTADOR
CRÉDITO 026201/0-0
CPF 426962200-33